



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 255 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 013/2014;

Considerando o Despacho n. 60/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 013/2014**, onde consta como denunciadas a Auxiliar de Enfermagem [REDACTED], referente a denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 0832/2013-Promotoria de Justiça de Vilhena, sobre suposto atendimento realizado pelas referidas profissionais de Enfermagem no âmbito do Hospital Regional de Vilhena, em face da [REDACTED]

Presidente: Enfª. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427.

Secretária: Enfª. Damile Cristina Neves da Silva, Coren-RO n. 503667.

Vogal: Enfª Milene da Cruz Araújo, Coren-RO n. 414361.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 193 de 04 de outubro de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 256 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 004/2016;

Considerando o Despacho n. 52/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 004/2016**, onde consta como denunciados os profissionais de enfermagem: [REDACTED] e [REDACTED]

[REDACTED], referente ao fato ocorrido em rede social “Facebook”.

Presidente: Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos, Coren-RO n. 546656.

Secretária: Enf^a. Damile Cristina Neves da Silva, Coren-RO n. 503667.

Vogal: Enf^a Giseli da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 153 de 11 de junho de 2018

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 257 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 009/2017;

Considerando o Despacho n. 62/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 009/2017**, onde consta como denunciado o profissional de enfermagem: [REDACTED], referente a conduta profissional do mesmo.

Presidente: Enf^a. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427.

Secretária: Enf. Josué da Silva Sicsú, Coren-RO n. 98580.

Vogal: Enf^a Milene da Cruz Araújo, Coren-RO n. 414361.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 258 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 010/2017;

Considerando o Despacho n. 54/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 010/2017**, onde consta como denunciadas as profissionais de enfermagem: [REDACTED]

Presidente: Enf. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089R.

Secretária: Enf^a. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427.

Vogal: Enf^a. Damile Cristina Neves da Silva, Coren-RO n. 503667.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 259 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 011/2017;

Considerando o Despacho n. 55/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 011/2017**, onde consta como denunciada a profissionais de enfermagem: [REDACTED], referente a conduta profissional da mesma.

Presidente: Enf^a. Damile Cristina Neves da Silva, Coren-RO n. 503667.

Secretária: Enf. Josué da Silva Sicsú, Coren-RO n. 98580.

Vogal: Enf^a. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 260 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 002/2018;

Considerando o Despacho n. 57/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 002/2018**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: [REDACTED] referente a conduta profissional da mesma.

Presidente: Enf. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089R.

Secretária: Enf^a. Damile Cristina Neves da Silva, Coren-RO n. 503667.

Vogal: Enf^a Milene da Cruz Araújo, Coren-RO n. 414361.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 261 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 003/2018;

Considerando o Despacho n. 58/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 003/2018**, onde consta como denunciados os profissionais de enfermagem:

[REDACTED]

[REDACTED] por suposta conduta de negligência no atendimento inter-hospitalar da Sra. Maria Bento Nascimento.

Presidente: Enf. Josué da Silva Sicsú, Coren-RO n. 98580.

Secretária: Enf^a. Milene da Cruz Araújo, Coren-RO n. 414361.

Vogal: Enf^a. Giseli da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 262 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 004/2018;

Considerando o Despacho n. 59/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 004/2018**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: [REDACTED], referente a conduta profissional da mesma.

Presidente: Enf. Josué da Silva Sicsú, Coren-RO n. 98580.

Secretária: Enfª. Giseli da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131

Vogal: Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos, Coren-RO n. 546656

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 263 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 008/2017;

Considerando o Despacho n. 53/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 008/2017**, onde consta como denunciado o profissional de enfermagem: [REDACTED], referente a conduta profissional da mesma.

Presidente: Enfª. Milene da Cruz Araújo, Coren-RO n. 414361.

Secretária: Enfª. Giseli da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131

Vogal: Enf. Josué da Silva Sicsú, Coren-RO n. 98580

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 264 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao Artigo 21 e Inciso II; Considerando a agenda de treinamentos, cursos e reuniões da Presidente e do Secretário Geral durante a semana de 10 a 14 de setembro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira e Tesoureira em Exercício, **Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449**, para responder administrativamente pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no período de 10 a 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 265 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício Convite n. 020/2018 - SIMERO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262**, para representar o Coren-RO na 3ª Reunião das Entidades de Saúde, Autoridades e Liderança do Município de Porto Velho, tendo com pauta a “**A terceirização da saúde e seus impactos – Implantação de Organizações Sociais de Saúde**”, a ser realizada no dia 10 de setembro 2018, na Sede do SIMERO, nesta Capital.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Secretário Geral



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 266 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Controladora Interna do Coren-RO, Dra. Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa, encontra-se em cumprimento ao calendário letivo relativo ao Mestrado Profissional em Economia – Cofen/Coren na UNB, durante o período de 10 a 14 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Contadora **Gerles Pereira de Oliveira**, para substituir a Controladora Interna do Coren-RO, acima mencionada, no período de 10 a 14 de setembro de 2018 do ano em curso, a fim de dar prosseguimento as atividades inerentes ao referido setor.

Art. 2º - O profissional que trata o artigo anterior fará jus à mesma remuneração percebida pela Controladora Interna durante o período de substituição, sem prejuízo de sua situação atual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Secretário Geral



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 267 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ofício Circular n. 0114/2018/GAB/PRES – Cofen, recomendando aos Conselhos Regionais que incentivem, parcialmente ou integralmente, o custeio de passagens aéreas e diárias, aos empregados públicos efetivos que estejam cursando o Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas do Convênio Cofen-UNB;

Considerando o calendário letivo relativo ao Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, durante o período de 10 a 14 de setembro de 2018 em Brasília/DF;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, de acordo de com a Decisão Coren-RO n. 004/2016, para a participação da **Conselheira Dra. Silvia Maria Neri Piedade e Fiscal Dra. Marisa de Miranda Rodrigues**, nas aulas presenciais do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, durante o período de 10 a 14 de setembro de 2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Secretário Geral



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 268 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o convite para o II Ciclo de Palestras OBSAT: Prevenção da Morte Autoprovocado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262**, para representar o Coren-RO na mesa de abertura do II Ciclo de Palestras OBSAT: Prevenção da Morte Autoprovocado, as 09H no dia 11 de setembro de 2018, nesta Capital.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Secretário Geral



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 269 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício Convite n. 020/2018 - SIMERO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262**, para representar o Coren-RO na 4ª Reunião das Entidades de Saúde, Autoridades e Liderança do Município de Porto Velho, tendo com pauta a “**A terceirização da saúde e seus impactos – Implantação de Organizações Sociais de Saúde**”, a ser realizada no dia 13 de setembro 2018, na Sede do SIMERO, nesta Capital.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Francineide Virgolino de Azevedo
Coren-RO n. 158449
Presidente em Exercício



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 270 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 185/2018/CORENCON-RO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262**, para representar o Coren-RO na abertura do XXVI Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia – SINCE2018 e a VIII Gincana Nacional dos Conselhos de Economia, a ser realizada no dia 19 de setembro 2018, as 19H no L' Acordes Hotel, nesta Capital.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 271 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a participação da Presidente, Dra. Silvia Maria Neri Piedade, em atividades junto ao Conselho Federal de Enfermagem, durante o período de 18 a 21 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Regis André Georg Coren-RO n. 245968**, para responder administrativamente pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 272 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a participação da Presidente, Dra. Silvia Maria Neri Piedade, e do Secretário Geral, Dr. Regis André Georg, em atividades junto ao Conselho Federal de Enfermagem, durante o período de 18 a 21 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449**, para responder administrativamente pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, nos dias 20 e 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 92597
Presidente em Exercício



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 273 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a participação da Presidente, Dra. Silvia Maria Neri Piedade, e do Secretário Geral, Dr. Regis André Georg, em atividades junto ao Conselho Federal de Enfermagem, durante o período de 18 a 21 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Francineide Virgolino de Azevedo** **Coren-RO n. 158449**, para responder administrativamente pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, nos dias 20 e 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 92597
Presidente em Exercício



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 273 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria Cofen n. 1378 de 18 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Silvia Maria Neri Piedade Coren-RO n. 92.597-EBF**, para representar o Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, no I Simpósio de Enfermagem e Obstetrícia do Vale do Jamari, no período de 28 a 30 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente em Exercício



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 274 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ofício Circular n. 38/GAB/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449**, para participar da 7ª reunião do Comitê de Transmissão Vertical e Prevenção da Sífilis Congênita, HUV e Hepatites Virais de Porto Velho, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2018, às 08H45, no espaço multisetorial, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente em Exercício



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 276 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ofício 236 CEREST - I Encontro Regional dos CICTT's, e Controle Social, para discussão da Saúde do Trabalhador e Lei 1760 – Código Estadual de Saúde do Trabalhador, Competências dos CEREST's, a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, no Auditório da UNESC, no município de Cacoal-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Gilberto Souza Rodrigues, Coren-RO n. 211197 e Clênir Inês Matiello de Avilla, Coren-RO n. 407239**, para representarem o Coren-RO no referido evento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 277 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a emissão dos boletos relativos a anuidade do exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo discriminados, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, a comissão organizadora da emissão dos boletos relativos às anuidades do exercício de 2019:

- Regis André Georg – Secretário Geral
- Francineide Virgolino de Azevedo – Tesoureira em Exercício;
- Clenilson Barbosa Uassaça – TI;
- Celso Rogério de Araujo – Conselheiro;
- Diogo Nogueira do Casal – Colaborador

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente em Exercício



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 278 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, que acontecerá no período de 26 a 30 de 2018, na cidade de Campinas/SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo discriminados, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, a comissão organizadora do 21º CBCENF:

- Regis André Georg – Secretário Geral
- Jussara da Silva Barcelos Ferreira - Conselheira;
- Francineide Virgolino de Azevedo – Conselheira;
- Jorge Domingos de Sousa Filho – Conselheiro;
- Celso Rogério de Araujo – Conselheiro;
- Clenilson Barbosa Uassaça – TI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 279 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do **I Simpósio de Enfermagem e Obstetrícia do Vale do Jamari**, no período de 28 a 30 de Setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Regis André Georg, Coren-RO n.245968** e **Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078**, para representarem o Coren-RO no referido evento;

Art. 2º - Conceder diárias aos Conselheiros, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Designar o conselheiro **Regis André Georg, Coren-RO n.245968**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 280 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do **I Simpósio de Enfermagem e Obstetrícia do Vale do Jamari**, no período de 28 a 30 de Setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Enfermeira **Dra. Marisa de Miranda Rodrigues** - Coren-RO n. 276845 e o Enfermeiro **Diogo Nogueira do Casal** para participar do referido evento nos dias 28 e 29 de setembro de 2018;

Art. 2º - Conceder diárias aos Enfermeiros acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 281 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ofício Circular n. 0114/2018/GAB/PRES – Cofen, recomendando aos Conselhos Regionais que incentivem, parcialmente ou integralmente, o custeio de passagens aéreas e diárias, aos empregados públicos efetivos que estejam cursando o Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas do Convênio Cofen-UNB;

Considerando o calendário letivo relativo ao Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, durante o período de 01 a 05 de outubro de 2018 em Brasília/DF;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, de acordo com a Decisão Coren-RO n. 004/2016, para a participação da **Fiscal Dra. Marisa de Miranda Rodrigues**, nas aulas presenciais do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, durante o período de 01 a 05 de outubro de 2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 282 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ofício Circular n. 0114/2018/GAB/PRES – Cofen, recomendando aos Conselhos Regionais que incentivem, parcialmente ou integralmente, o custeio de passagens aéreas e diárias, aos empregados públicos efetivos que estejam cursando o Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas do Convênio Cofen-UNB;

Considerando o calendário letivo relativo ao Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, durante o período de 01 a 05 de outubro de 2018 em Brasília/DF;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, de acordo de com a Decisão Coren-RO n. 004/2016, para a participação da **Conselheira Dra. Silvia Maria Neri Piedade**, nas aulas presenciais do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, durante o período de 01 a 05 de outubro de 2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Secretário Geral



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 283 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas da Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, Art. 15, inciso VI, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012 e homologado pelo Conselho Federal de Enfermagem, através da Decisão Cofen n. 0030/2013, Art. 17, inciso XVIII;

RESOLVE:

Art.1º - Designar as Conselheiras, Empregados Públicos e Colaboradores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Elaboração da Proposta Orçamentária, referente ao exercício de 2019, a qual deverá ser encaminhada, para homologação do Conselho Federal de Enfermagem até o dia 28 de outubro do ano ocorrente.

- **Regis André Georg – Secretário Geral;**
- **Francineide Virgolino de Azevedo – Tesoureira em Exercício;**
- **Celso Rogério de Araújo – Conselheiro;**
- **Ingride Carvalho Passareli – Chefe da Contabilidade;**
- **Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa – Controladora Interna.**

Art.2º - Os profissionais que tratam o artigo anterior deverão observar o prazo estabelecido pela Resolução Cofen n. 503/2016 para concluir os trabalhos, encaminhar para aprovação do Plenário desta Autarquia e posteriormente ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 284 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Memorando n. 53/2018-UPA do município de Ariquemes/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078**, para ministrar palestra com o tema: “ Sistema de Classificação de Risco”, aos funcionários da UPA do município de Ariquemes/RO, no dia 26 de setembro de 2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 285 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do **I Simpósio de Enfermagem e Obstetrícia do Vale do Jamari**, no período de 28 a 30 de Setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Jussara da Silva Barcelos Ferreira Coren-RO n. 41274**, para participar **I Simpósio de Enfermagem e Obstetrícia do Vale do Jamari**, no período de 28 a 30 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Conceder diárias aos Conselheiros, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 286 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ofício Circular n. 031/2018/Coord. de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, para representar o Coren-RO na cerimônia de abertura do I Simpósio de Atenção à Saúde do Idoso da União das Escolas Superiores de Rondônia, a ser realizado no dia 1º de Outubro de 2018, as 13H, no auditório da Uniron Shopping.

Art. 2º - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262**, para participar da cerimônia de abertura do I Simpósio de Atenção à Saúde do Idoso da União das Escolas Superiores de Rondônia, a ser realizado no dia 1º de Outubro de 2018, as 13H, no auditório da Uniron Shopping.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente